

Acesso à moradia tem cor?: análise da política de habitação de interesse social de Ouro Preto, Minas Gerais

Sabrina de Jesus Costa¹, Aisllan Diego de Assis²

Pós Graduada em Saúde Pública com Ênfase em Saúde da Família e Técnica em Meio Ambiente. Servidora Pública na Prefeitura Municipal de Mucuri, 45930-000, Mucuri/BA, Brasil

Docente no Mestrado profissional em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental e na Escola de Medicina. Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), 35400-000, Ouro Preto/MG, Brasil

*E-mail do autor correspondente: costasabrina92@gmail.com

Submetido em: 09 nov. 2025. Aceito em: 26 fev. 2026

Resumo

O trabalho analisa a Política de Habitação de Interesse Social de Ouro Preto (MG), com foco no perfil das famílias atendidas sob o marcador de raça/cor. Fundamenta-se na dignidade da pessoa humana e nas funções sociais da cidade, articulando a exclusão histórica da população negra ao contexto contemporâneo, além de incorporar outros importantes marcadores sociais como gênero e renda. A análise qualitativa e descritiva decorre da atuação profissional do Serviço Social na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Utilizaram-se como instrumentos técnico-operativos: a entrevista social e formulários de cadastro de 150 famílias atendidas entre 2022 e 2023. Os resultados indicam que ações, como Auxílio Moradia e Regularização Fundiária, concentram-se em famílias autodeclaradas negras (pretas e pardas), evidenciando os efeitos do racismo estrutural e institucional no acesso à terra e moradia. Conclui-se que a efetividade das políticas habitacionais exige a incorporação de dimensões étnico-raciais e interseccionais no planejamento urbano para a promoção da justiça social e o enfrentamento ao racismo ambiental.

Palavras-chave: Política Habitacional, Habitação de Interesse Social, Serviço Social, Racismo, Territorialidade, Ouro Preto/MG.

Abstract

Does access to housing have a color?: an analysis of the social housing policy in Ouro Preto, Minas Gerais

This study analyzes the Social Housing Policy of Ouro Preto, Minas Gerais, Brazil, focusing on the racial profile of beneficiary families. It is grounded in the principles of human dignity and the social functions of the city, linking the historical exclusion of the Black population to contemporary urban dynamics. The analysis also incorporates other relevant social markers, such as gender and income. The qualitative and descriptive approach is based on professional practice within the Municipal Secretariat of Urban Development and Housing. Data were collected through social interviews and registration forms from 150 families assisted between 2022 and 2023. The findings indicate that programs such as Housing Assistance and Land Regularization predominantly serve self-identified Black families (both “pretas” and “pardas”), highlighting the effects of structural and institutional racism on access to land and housing. The study concludes that the

effectiveness of housing policies requires the integration of ethnic-racial and intersectional dimensions into urban planning in order to promote social justice and address environmental racism.

Keywords: Housing Policy, Social Interest Housing, Social Work, Racism, Territoriality, Ouro Preto/MG.

Introdução

A Política de Habitação de Interesse Social (PHIS) no município de Ouro Preto, Minas Gerais, encontra-se atualmente estruturada sob a égide da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação. O cerne operacional dessa política é o Programa “UM TETO É TUDO”, instituído pela Lei Municipal nº 1.328, de 03 de janeiro de 2023. Este dispositivo legal não é apenas um marco administrativo, mas a tentativa de consolidar frentes de atuação fundamentais para a dignidade humana: o Benefício Auxílio Moradia, o Serviço de Engenharia e Arquitetura Pública e Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S). No entanto, o início, para a execução cotidiana dessas ações a partir do Setor de Acolhimento revela que a demanda por moradia não é um fenômeno isolado ou puramente econômico; ela é o sintoma visível de uma estrutura fundiária historicamente excludente, cujas raízes remontam ao período colonial e se perpetuam nas práticas institucionais contemporâneas.

O debate sobre o acesso à terra no Brasil tem sido amplamente aprofundado por autoras como Raquel Rolnik (2015), que denuncia a chamada “guerra dos lugares” e a exclusão sistemática de populações periféricas dos centros urbanos providos de infraestrutura. No cenário mineiro, Magalhães (2020) aponta que a gestão das áreas de precariedade habitacional é atravessada por uma seletividade que recai, de forma desproporcional, sobre a população negra. Tais estudos dialogam diretamente com a realidade observada em Ouro Preto, onde a exuberância do patrimônio histórico e a topografia acidentada

ocultam camadas profundas de racismo ambiental. A valorização do solo nas áreas centrais e tombadas sujeita, historicamente, as famílias pretas e pardas para zonas de risco geológico ou para a invisibilidade institucional, onde o direito à cidade é frequentemente cerceado.

Para compreender a atual configuração do déficit habitacional em Ouro Preto, é imperativo analisar a sequência histórica de regulamentações que moldaram o território brasileiro no século XIX. A urbanização do país, como destaca Rodrigues (2013), é um retrato da herança patriarcal, patrimonialista e colonialista que ainda se materializa na segregação socioespacial (Maricato, 2011). Três legislações foram fundamentais para instituir o “apartheid” fundiário brasileiro: a Lei Eusébio de Queirós (1850), a Lei de Terras (1850) e a Lei Áurea (1888). A Lei Eusébio de Queirós, embora apresentada sob uma pressão internacional da Inglaterra para o fim do tráfico transatlântico, serviu como o primeiro movimento de uma estratégia das elites latifundiárias. Dias após a proibição do tráfico, instituiu-se a Lei de Terras (Lei nº 601/1850), que extinguiu o regime de ocupação por posse e estabeleceu que as terras devolutas só poderiam ser adquiridas mediante compra em dinheiro.

Esta manobra legal, conforme enfatizado por análises históricas contemporâneas, garantiu que, com o fim iminente da escravidão, os libertos e os novos imigrantes não se tornassem proprietários, permanecendo reféns da exploração como mão de obra. Assim, quando a Lei Áurea foi assinada em 1888, a liberdade jurídica não veio acompanhada de uma reforma agrária ou de políticas de inserção urbana. Sem propriedade e sem amparo estatal,

restou à população negra a ocupação de áreas geologicamente inadequadas, altos de morros e beiras de rios — espaços que hoje compõem o mapa da debilidade habitacional de Ouro Preto. Nesse sentido, a apropriação de espaços periféricos não foi uma escolha, mas a única estratégia de sobrevivência frente ao racismo estrutural e institucional.

Este trabalho apresenta, portanto, um relato da experiência profissional vivenciada no âmbito do Setor Técnico Social da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Ouro Preto entre os anos de 2022 e 2023. O objetivo central é refletir criticamente sobre a realidade habitacional do município a partir do cruzamento entre a prática de atendimento e os dados de raça/cor coletados nos formulários institucionais. Ao comparar esses achados com os indicadores do IBGE, busca-se desvelar se as ações de moradia estão, de fato, alcançando os grupos historicamente marginalizados ou se as políticas públicas acabam por reproduzir as desigualdades seculares.

A proposta deste relato vai além da descrição de dados; pretende pautar soluções reais para o aprimoramento da gestão pública municipal. Entende-se que, para cumprir os objetivos da Lei Federal nº 11.124/2005 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) e mitigar as desigualdades sociais, é necessário que a Política Habitacional incorpore o marcador social de raça de maneira transversal. A reflexão aqui apresentada serve como subsídio técnico para que os governantes e técnicos possam transitar de um modelo de assistência emergencial para um planejamento urbano antirracista e interseccional. Através do fortalecimento da função social da cidade e do reconhecimento das especificidades territoriais de Ouro Preto, este trabalho defende que a justiça

social na habitação só será plena quando o Estado reconhecer e reparar as marcas da exclusão fundiária que ainda definem quem tem o direito de morar com segurança e dignidade.

Dessa forma, ao observar que houve poucas alterações significativas nos parâmetros sociais desde o período abolicionista, este relato reafirma a urgência de políticas de interesse social que garantam o pertencimento e o direito à memória da população negra no território ouro-pretano.

Material e Métodos

Este trabalho constitui-se como um relato de experiência profissional, fundamentado em uma abordagem qualitativa e descritiva (Minayo, 2014; Gil, 2019). A análise baseia-se na atuação da autora como assistente social na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Ouro Preto, focando no período compreendido entre 2022 e 2023. O universo do relato abrange o acompanhamento de 150 famílias vinculadas às frentes de Arquitetura Pública, Auxílio Moradia e Regularização Fundiária de Interesse Social, integrantes no programa municipal “Um Teto é Tudo”.

Os dados que subsidiam esta reflexão foram extraídos de formulários de atendimento social e prontuários de rotina institucional, instrumentos que permitem ao profissional apreender as expressões da questão social (Iamamoto, 2011).

A coleta de dados primários e a sistematização das informações basearam-se na utilização da “FICHA III – Cadastro da Política Habitacional de Interesse Social”, instrumento técnico padronizado e utilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Ouro Preto, no setor de Acolhimento social, para o registro de demandas espontâneas e encaminhamentos. O formulário é estruturado

em cinco blocos temáticos que permitem uma visão da realidade socioespacial dos usuários:

1. Dados Familiares e Identificação: Incluindo gênero, estado civil, filiação e, central para este estudo, o quesito Cor/Raça (seguindo as categorias do IBGE: preta, amarela, branca, parda e indígena).

2. Composição e Renda Familiar: Detalhando o número de residentes no domicílio, escolaridade, situação profissional (CLT, MEI, autônomo, etc.) e renda per capita, o que subsidia a análise da vulnerabilidade econômica.

3. Condições Habitacionais e de Infraestrutura: Este bloco investiga a tipologia da moradia (casa, apartamento, cômodo), o regime de detenção (própria, alugada, cedida, ocupação) e o acesso a serviços básicos como saneamento e energia elétrica.

4. Situação do Imóvel e Risco Geológico: Campo técnico voltado para a identificação de precariedades construtivas e a localização do imóvel em zonas de risco geológico, variável crítica para a realidade topográfica de Ouro Preto.

5. Histórico e Parecer Técnico: Espaço destinado a anotações qualitativas e ao histórico de atendimentos anteriores, permitindo a apreensão de nuances da trajetória habitacional da família que extrapolam os campos quantitativos.

O preenchimento do formulário ocorre por meio de entrevista técnica estruturada, realizada por profissionais do Setor de Acolhimento (Assistentes Sociais). Esse procedimento garante que a coleta não seja apenas uma transcrição de dados, mas um momento de escuta qualificada, onde o profissional atesta a veracidade das informações sob as penas da lei (conforme o Art. 299 do Código Penal citado no documento). A utilização desse instrumental assegura a padronização necessária para a posterior análise

comparativa e o cruzamento de variáveis entre o marcador racial e as condições de habitabilidade.

O preenchimento de tais instrumentos foi realizado pela própria assistente social durante os atendimentos técnicos e visitas domiciliares, garantindo a padronização das informações coletadas. As variáveis selecionadas para este relato concentraram-se na autodeclaração racial (conforme quesito cor/raça do IBGE) e no tipo de serviço acessado. Ressalta-se que a ausência de preenchimento do quesito cor em determinados registros foi mantida na análise como um indicador de subnotificação institucional.

Os procedimentos de coleta seguiram rigorosamente o Código de Ética Profissional e a Lei Federal nº 8.662/1993. Por tratarem-se de dados secundários provenientes de registros administrativos de rotina, todos os dados foram anonimizados antes da análise, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados/LGPD (Lei 13.709/2018). Tal procedimento assegura o sigilo e a proteção da identidade dos usuários, dispensando, conforme as normas vigentes para análises documentais de dados institucionais agregados, a submissão a um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

Para a sistematização das informações, utilizou-se o método comparativo entre o perfil dos usuários atendidos pelo setor público municipal e os dados demográficos gerais do município de Ouro Preto disponibilizados pelo IBGE (2022). As informações foram organizadas em planilhas eletrônicas e são apresentadas adiante por meio de tabelas e gráficos que correlacionam o marcador racial ao acesso às políticas de habitação.

Resultados e Discussão

A análise dos dados coletados durante o exercício profissional na política habitacional de

Ouro Preto revela que a precariedade habitacional não é um subproduto do acaso geográfico, mas uma manifestação territorializada de desigualdades históricas. Ao sistematizar as informações dos cadastros realizados entre 2022 e 2023, observa-se que a vulnerabilidade urbana possui marcadores nítidos de raça, gênero e classe, confirmando que o acesso à moradia digna é atravessado por um filtro racial que sujeita a população negra para as zonas de maior risco e menor infraestrutura.

Tabela 1. Perfil Racial por Modalidade de Atendimento.

Programa	Preta	Parda	Branca	Sem Info/Outros	Total	% Negra (Preta + Parda)
Auxílio Moradia	82	91	22	16	211	82
Regularização Fundiária (REURB -S)	18	24	9	12	63	66
Arquitetura Pública	12	15	8	53	88	31

Fonte: Elaboração da autora (2023) com base em dados da Secretaria de Habitação.

A disparidade observada no programa de Auxílio Moradia, onde 82% dos beneficiários são negros, demonstra que a população preta e parda é a principal atingida pelos processos de remoção e interdição de imóveis, muitas vezes localizados em áreas de risco. Em contrapartida, chama a atenção o elevado índice de "Sem Informação" (60,2%) nas ações de Arquitetura Pública. Este vácuo estatístico transcende a esfera meramente administrativa, evidenciando fragilidades estruturais nos processos institucionais de produção, sistematização e divulgação de dados. Quando o Estado deixa de registrar o recorte racial em políticas de melhoria habitacional, ele invisibiliza o perfil de quem acessa o direito à qualificação do espaço, dificultando a

O Perfil Racial e a Seletividade das Políticas Habitacionais

A primeira evidência robusta surge no cruzamento entre a modalidade de atendimento e a autodeclaração racial. Os dados indicam (Tabela 1) que as políticas de caráter emergencial e de regularização de assentamentos irregulares são as que concentram o maior contingente de pessoas negras.

implementação de ações afirmativas no urbanismo. Como aponta Almeida (2016), o racismo institucional se manifesta na suposta neutralidade das normas que, ao ignorarem a cor dos usuários, acabam por perpetuar a exclusão histórica.

Interseccionalidade: Gênero, Renda e a Questão Social

A análise detalhada dos cadastros permite traçar o perfil socioeconômico das famílias que demandam a política habitacional. A vulnerabilidade é marcada, além da precariedade no acesso à terra, pela baixa renda, assim como a predominância de chefia familiar feminina. Dos

núcleos familiares analisados, 70% sobrevivem com menos de três salários mínimos.

A composição familiar revela que 65% dos lares são chefiados por mulheres. Este dado é crucial para entender a habitação em Ouro Preto sob a ótica da interseccionalidade. As mulheres negras, que historicamente ocupam a base da pirâmide de rendimentos, são as que mais sofrem com a insegurança na posse da terra e com a precariedade construtiva.

A análise da Tabela 2 permite aprofundar a compreensão da 'questão habitacional' em Ouro Preto através do viés da interseccionalidade. Os dados revelam que a política habitacional de interesse social no município é majoritariamente demandada por mulheres, que compõem 65,3% das chefias de famílias atendidas. Esse fenômeno frequentemente é descrito na literatura sociológica como a 'feminização da pobreza', ganhando contornos específicos no contexto urbano. Segundo Pearce (1978), a análise da feminização da pobreza deve considerar, por um lado, de onde vêm os rendimentos das mulheres e, por outro, como as políticas públicas voltadas para a redução da pobreza impactam suas condições de vida.

Tabela 2. Perfil de Renda Familiar Mensal por Gênero do Responsável pela Unidade Habitacional (N=150).

Gênero	Até 1 SM	Abaixo de 3 SM	Acima de 3 SM	Total	% do Total
Feminino	2	74	22	98	65,3
Masculino	0	31	21	52	34,7
Total	2	105	43	150	100

Fonte: Elaboração da autora (2025), com base em dados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Ouro Preto/MG.

Este cenário indica que a vulnerabilidade habitacional e o risco geológico não afetam os gêneros de maneira equalitária. As mulheres, em especial as mulheres negras, enfrentam maiores barreiras no mercado de trabalho formal e frequentemente acumulam a responsabilidade exclusiva pelo cuidado de dependentes, o que limita sua capacidade de investimento em moradias em áreas seguras ou em métodos construtivos de maior padrão. Como observa Collins (2022), as categorias de raça, classe e gênero moldam-se mutuamente; em Ouro Preto, a face visível da precariedade habitacional é feminina, evidenciando que as políticas públicas de habitação que pretendam ser efetivas devem, obrigatoriamente, incorporar estratégias de autonomia econômica e proteção social específicas para as mulheres chefes de família.

Essa realidade corrobora a tese de Raquel Rolnik (2015) sobre a "guerra dos lugares". Em cidades com forte pressão imobiliária e valorização do solo histórico, como Ouro Preto, a população que detém menor capital econômico e social é confinada aos territórios que o mercado descarta: as encostas íngremes e as áreas de preservação, que se tornam os únicos "lugares" possíveis para a sobrevivência da população negra.

Racismo ambiental e a geografia do risco

O conceito de racismo ambiental torna-se palpável ao analisarmos os dados de classificação de risco geológico. No levantamento realizado em territórios periféricos como o Taquaral e Morro Santana, o cruzamento de dados entre o nível de perigo de acordo com o Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR) e a raça dos moradores é impactante: 74% das famílias residentes em áreas de Risco Muito Alto (R4) são negras.

Os dados consolidados na Tabela 3 evidenciam o que a literatura define como racismo ambiental. Ao cruzarmos a classificação do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR) com o perfil racial dos moradores dos bairros Taquaral e Morro de Santana, observa-se uma correlação direta: quanto maior a instabilidade geológica do terreno, maior é a concentração de famílias negras. No patamar de Risco Muito Alto (R4), onde a ameaça de deslizamentos é iminente e a remoção é frequentemente a única medida de segurança, a população preta e parda atinge 74,2% do total de ocupantes.

Tabela 3. Correlação entre Níveis de Risco Geológico (PMRR) e Perfil Racial nos Bairros Taquaral e Morro Santana.

Classificação de Risco	Negra (Preta + Parda)	Branca	Total	% Negra (P+P)
R4 (risco muito alto)	26	9	35	74,2
R3 (risco alto)	38	14	52	73,0
R2 / R1 (risco médio/baixo)	22	11	33	66,6
Sem risco / outros	19	11	30	63,3
Total	105	45	150	70,0

Fonte: Elaboração da autora (2023), com base em dados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Ouro Preto/MG.

Essa distribuição espacial não é um fenômeno natural ou geográfico isolado; é o resultado de um processo histórico de expulsão e confinamento. Conforme argumenta Rolnik (2015), o mercado imobiliário e as gestões urbanas seletivas reservam as áreas seguras e

infraestruturadas para os estratos de maior renda e pele clara, conduzindo a força de trabalho negra para as 'franjas' da cidade. A predominância negra em áreas R4 e R3 demonstra que a vulnerabilidade ambiental em municípios históricos é, antes de tudo, uma vulnerabilidade racializada, demandando que as políticas de defesa civil e habitação atuem sob uma perspectiva de reparação e justiça territorial.

Esta estatística desmistifica a ideia de que os desastres ambientais são "naturais". Eles são, na verdade, socioambientais. A concentração desproporcional de determinados grupos étnicos em áreas suscetíveis a deslizamentos é o resultado de um planejamento urbano que, desde o período colonial, privilegiou a elite branca no "tabuleiro" central e empurrou a força de trabalho negra para as margens. Marx (2013) discute a acumulação primitiva como um processo de expropriação, e no Brasil, essa expropriação se deu pelo controle da terra. Gonzalez e Hasenbalg (1982) reforça que o racismo e o patriarcado são estruturantes dessa desigualdade, onde o "não-lugar" habitacional é o estágio prévio ao controle punitivo do Estado sobre esses mesmos corpos.

O serviço social e a disputa pela visibilidade

A atuação do Serviço Social na coleta desses dados revelou resistências subjetivas importantes. No momento do preenchimento do quesito cor/raça no cadastro, muitos usuários demonstravam dúvida ou receio. Esse fenômeno é fruto de séculos de racismo estrutural que estimulou o desejo de embranquecimento como estratégia de sobrevivência e acesso a direitos.

A intervenção profissional, pautada na escuta qualificada e na pedagogia da autodeclaração, permitiu que muitos usuários se reconhecessem enquanto pretos ou pardos ao entenderem que

esse dado é uma ferramenta de luta por políticas públicas. O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS, 2012) enfatiza que a prática profissional deve superar a análise meramente econômica e adensar as determinações étnico-raciais. Assim, o preenchimento do cadastro deixa de ser um ato burocrático e torna-se um ato político de visibilidade.

O Plano Diretor vs. a realidade territorial

Embora o Plano Diretor de Ouro Preto (2023) preveja a democratização do acesso à terra, os dados sugerem que há um grande distanciamento entre a norma e a prática. A permanência de um padrão onde a regularização fundiária é solicitada majoritariamente por pessoas pardas (75% dos casos de REURB-S) indica que o Estado está agindo apenas para remediar situações de fato, e não para planejar uma cidade inclusiva.

A investigação evidencia que, em Ouro Preto, o acesso à moradia tem cor. A política habitacional de interesse social, embora necessária, ainda atua de forma fragmentada frente ao racismo ambiental. Para romper com este ciclo, a experiência técnica aponta para três eixos fundamentais de transformação: a) Primeiramente, é imperativo que a coleta de dados raciais seja institucionalizada em todos os serviços da política urbana, eliminando a invisibilidade estatística que protege a negligência estatal. b) Em segundo lugar, a aplicação da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS)¹ deve ser priorizada como alternativa às remoções recorrentes. O modelo de "urbanismo social", que requalifica o território mantendo as redes de vizinhança e o "aquilombamento" comunitário, é o

caminho para uma justiça espacial real. c) Por fim, o planejamento urbano de Ouro Preto precisa reconhecer que a moradia é um determinante social de saúde é um direito fundamental.

Não se pode falar em preservação do patrimônio histórico ignorando o patrimônio humano que habita as periferias. A justiça social só será alcançada quando o marcador racial deixar de ser um indicador de risco de morte e passar a ser um elemento de valorização da diversidade no território. O Serviço Social, com sua instrumentalidade ética e política, é o elo capaz de tensionar essas instituições para que a cidade, enfim, pertença a todos os seus habitantes, independentemente da cor de sua pele ou do endereço de sua residência.

Considerações Finais

As evidências coletadas neste estudo corroboram os indicadores socioeconômicos do IBGE para o município de Ouro Preto, demonstrando que a vulnerabilidade habitacional possui um recorte racial e de gênero nítido e persistente. A investigação confirma que a precariedade das moradias — frequentemente situadas em áreas de risco geológico elevado e com baixo padrão construtivo — não é um evento isolado, mas o reflexo de uma estrutura de desigualdades onde a população negra (pretos e pardos) representa mais de 70% dos casos de remoção por risco e dos pedidos de regularização fundiária (REURB-S).

Para que este diagnóstico se converta em propostas de ação eficazes, é fundamental observar referências internacionais que lograram atenuar a segregação racial urbana. O modelo de Urbanismo Social implementado em Medellín, na

¹ Lei Municipal nº610 de 29 de Fevereiro de 2010. Cria o Serviço Municipal de Engenharia e Arquitetura Pública que assegura às famílias de baixa renda, assistência técnica

pública e gratuita para o projeto e o acompanhamento da construção de habitação de interesse social no município de Ouro Preto.

Colômbia, e as Cooperativas de Ajuda Mútua no Uruguai (FUCVAM) demonstram que a solução para territórios vulneráveis não deve passar pela remoção compulsórias e recorrentes, mas pela inserção de infraestrutura de alta qualidade e assistência técnica no próprio local de origem. Ao investir em equipamentos públicos de excelência e garantir a segurança jurídica da posse em bairros historicamente negligenciados, estas políticas conseguiram reverter estigmas territoriais e promover a equidade étnica.

Com base no diagnóstico local e nas referências globais, a proposta para Ouro Preto deve superar o modelo de "auxílio-aluguel", ação mais presente nas demandas apresentadas (que muitas vezes apenas desloca a vulnerabilidade de um bairro para outro) e focar na Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS - Lei 11.888/2008).

A proposta de ação consiste em:

1. Saneamento de Dados: Institucionalizar a coleta obrigatória de quesito cor/raça em 100% dos atendimentos, utilizando a "Ficha III" como ferramenta de monitoramento da equidade.

2. Consolidação de Territórios: Em bairros como o Taquaral, em vez da remoção em massa, aplicar obras de engenharia de encostas integradas a espaços de lazer e hortas comunitárias, respeitando o que a teoria define como "aquilombamento" — a resistência em rede.

3. Arquitetura Pública Interseccional: Priorizar projetos de melhoria habitacional para lares chefiados por mulheres negras em áreas de risco R2 e R3, evitando que evoluam para situações de remoção (R4).

Conclui-se, portanto, que o enfrentamento ao déficit habitacional em Ouro Preto exige a superação de soluções técnicas padronizadas em favor de um planejamento que reconheça as práticas de resistência locais, como o

aquilombamento urbano, como patrimônio vivo. É imperativo que o município institucionalize a coleta de dados interseccionais e implemente a Lei Federal de Assistência Técnica (ATHIS), garantindo que a política urbana deixe de ser um instrumento de exclusão para se tornar uma ferramenta de reparação histórica e justiça social. Somente através de uma gestão que visibilize a cor e o gênero das suas demandas será possível construir uma cidade onde o direito à moradia digna não seja condicionado pelo marcador racial.

Referências

ALMEIDA, R. C. **Justiça Ambiental e Racismo Ambiental no Brasil**. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2016. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/29622/29622.PDF>. Acesso em: 6 nov. 2025.

BRASIL. **Lei n.º 601, de 18 de setembro de 1850**. Dispõe sobre as terras devolutas no Império (Lei de Terras). Rio de Janeiro: Presidência da República, 1850. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l0601-1850.htm. Acesso em: 4 nov. 2022.

BRASIL. **Lei n.º 3.353, de 13 de maio de 1888**. Declara extinta a escravidão no Brasil (Lei Áurea). Rio de Janeiro: Império do Brasil, 1888. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim3353.htm. Acesso em: 20 out. 2025.

BRASIL. **Lei n.º 11.124, de 16 de junho de 2005**. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS. Brasília: Presidência da República, 2005. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/lei/l11124.htm. Acesso em: 31 out. 2025.

BRASIL. **Lei n.º 13.709/2018 de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília: Governo Federal, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 20 fev. 2026.

BRASIL. **Lei n.º 8.662/1993 de 7 de junho de 1993**. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm. Acesso em: 01 mai. 2025.

BRASIL. **Lei n.º 11.888/2008 de 24 de dezembro de 2008**. Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei n.º 11.124, de 16 de junho de 2005. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11888.htm. Acesso em: 01 mai. 2025.

COLLINS, P. H. **Bem mais que ideias: a interseccionalidade como teoria social crítica**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2022.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de Ética do/a Assistente Social**. 10. ed. Brasília: CFESS, 2012. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em: 15 abr. 2023.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

GONZALEZ, L.; HASENBALG, C. **Lugar de Negro**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982.

GONZALEZ, L. Por um feminismo afro-latino-americano. **Ciências Sociais Hoje**, São Paulo: Anpocs, p. 223-244, 1987. Disponível em: http://www.ser.puc-rio.br/2_Gonzalez_Lelia.pdf. Acesso em: 8 nov. 2025.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Conheça o Brasil - População - Cor ou raça**. 2022. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html/>. Acesso em: 15 dez. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Ouro Preto (MG) — Panorama**. Brasília: IBGE, [s.d.]. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/ouro-preto/panorama>. Acesso em: 4 nov. 2025.

MAGALHÃES, A. **A "guerra contra as favelas" no Rio de Janeiro e em Belo Horizonte: uma perspectiva comparada sobre o governo da precariedade**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2020.

MARICATO, E. **O impasse da política urbana no Brasil**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política: Livro I**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MINAYO, M. C. de S. (org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 34. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

OURO PRETO. **Lei nº 1.328, de 03 de janeiro de 2023**. Estabelece a política de habitação de interesse social do Município de Ouro Preto. Ouro Preto: Prefeitura Municipal, 2023. Disponível em: <https://www.ouropreto.mg.gov.br/transparencia/diario-publicacoes/3451>. Acesso em: 22 jan. 2026.

OURO PRETO. **Revisão do Plano Diretor do município de Ouro Preto, Minas Gerais**: Produto 01 Plano de Trabalho. Ouro Preto: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, 2023. Disponível em: https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/prestacao_co

[ntas/28485fa67f2f5efa0d45b02bc2c049c0.pdf](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/prestacao_co). Acesso em: 10 jun. 2023.

PEARCE, D. **The feminization of poverty: women, work and welfare**. *Urban and Social Change Review*, p.28-36, 1978.

RODRIGUES, E. L. **A estratégia fundiária dos movimentos populares na produção autogestionária da moradia**. 2013. 180 f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

ROLNIK, R. **Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2015.

OURO PRETO. Lei nº 610 de 29 de novembro de 2010. Cria o Serviço Municipal de Engenharia e Arquitetura Pública que assegura às famílias de baixa renda, assistência técnica pública e gratuita para o projeto e o acompanhamento da construção e o acompanhamento da construção de habitação de interesse social: Prefeitura Municipal, 2010. Disponível em: [https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_img\(12255\).pdf](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_img(12255).pdf). Acesso em: 01 mai. 2025.